



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 8772/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/14447/2017
PROTOCOLO	: 1830571
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: Cons. JERSON DOMINGOS
INTERESSADO (A)	: JOEL FERREIRA DA SILVA

Tratam os autos em apreço do pedido de registro da Refixação de Proventos no Retorno para a Reserva Remunerada concedida ao servidor Joel Ferreira da Silva considerado regular pela Inspeção de Controle Externo de Atos de Pessoal por meio da Análise 15694/2018 (peça 11).

O Ministério Público de Contas manifestou-se, em seu Parecer 16543/2018, pelo deferimento do pedido de registro.

Em face do exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, c.c. os arts. 21, III, e 34, II, Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012, e do art. 10, I, do Regimento Interno, **DECIDO** pelo registro da Refixação de Proventos no Retorno para a Reserva Remunerada acima identificada.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2018.

JERSON DOMINGOS
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS